

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIS YOSHIHIRO GUENKA

Chefe do Departamento de Engenharia e Gestão de Obras de Transmissão

Centrais Elétricas Brasileiras

Rua do Ouvidor, 107- 9º

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20040-030

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício ETG - 002/2011 encaminhada a esta Fundação pela empresa Eletrobrás, informamos que **até a presente data foi identificada em nossos arquivos a existência das COMUNIDADES TAMANDUÁ E VILA DA LATA** devidamente certificadas nos termos do Decreto n.º 4.887/2003, e todas localizadas no município de **ACEGUÁ**, Estado do RIO GRANDE DO SUL.

Informamos também, que **até a presente data não foram identificadas em nossos arquivos** comunidades quilombolas localizadas no município de **HULHA NEGRA**, no Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme informado pela referida empresa.

Devemos alertar, porém, que **as comunidades quilombolas** estão em processo de identificação, certificação e autodefinição nos termos do Decreto n.º 4.887/03 e da Convenção n.º 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051/2004, onde poderão se autodefinir, conforme legislação supracitada, durante o processo de regularização da área em epígrafe, nos municípios objetos de discussão.

Neste sentido, sugerimos o envio da referida solicitação para a obtenção de maiores informações acerca da **existência ou não de processo de titulação** junto à Superintendência Regional do INCRA, do RIO GRANDE DO SUL - INCRA/SR- 11, por meio de manifestação do setor responsável pela regularização fundiária de quilombos, tendo em vista que a abertura dos referidos processos independem da fase de certificação sob responsabilidade desta Fundação.

Atenciosamente,

MIRIAM CAETANA DE SOUZA FERREIRA
Diretora Substituta

ELETOBRÁS
Protocolo nº 032
Em 28 / 02 / 11